



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

VIVA CULTURA
PRAÇAS

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CIRCULAÇÃO EM PRAÇAS, CONFORME A CATEGORIA DESCRITA NO ANEXO I.

RETIFICAÇÃO Nº 01

LUCIANA DE SOUZA BAUER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação nº 01 ao Edital nº 007/2024.

Onde se lê:

4. LIMITE DE SUBMISSÃO DE PROJETOS POR AGENTE CULTURAL

4.1 Cada produtor cultural poderá inscrever-se no presente edital com apenas 1 (um) projeto cultural, independentemente da categoria ou linha de atuação. O projeto submetido deverá ser de natureza autoral e não poderá ser vinculado a outras iniciativas em andamento. Essa limitação visa garantir a igualdade de condições entre os participantes e fomentar a diversidade de propostas, assegurando que cada produtor possa dedicar atenção plena ao desenvolvimento de um único projeto durante o período de execução previsto.

Leia-se:

4. LIMITE DE SUBMISSÃO DE PROJETOS POR AGENTE CULTURAL

4.1 Cada produtor cultural poderá inscrever-se no presente edital com apenas 1 (um) projeto cultural, independentemente da categoria ou linha de atuação. O projeto submetido deverá ser de natureza autoral e não poderá ser vinculado a outras iniciativas em andamento. Essa limitação visa garantir a igualdade de condições entre os participantes e fomentar a diversidade de propostas, assegurando que cada produtor possa dedicar atenção plena ao desenvolvimento de um único projeto durante o período de execução previsto.

4.1.1 Cada produtor poderá inscrever-se com apenas **um** projeto, independentemente da categoria escolhida. É importante destacar que o proponente deve optar por uma das modalidades no momento da inscrição: **pessoa física** ou **pessoa jurídica**. Não será



permitida a submissão de projetos em ambas as modalidades, ou seja, não é possível utilizar CPF e CNPJ simultaneamente.

4.1.2 Submissão de Múltiplos Projetos: Caso o proponente submeta mais de um projeto, seja na mesma categoria ou em categorias diferentes, será considerado válido apenas o último projeto submetido, sendo os anteriores desconsiderados para fins de avaliação.

4.1.3 Caso o proponente submeta mais de um projeto na mesma modalidade (pessoa física ou pessoa jurídica), todos os projetos serão automaticamente inabilitados, sem possibilidade de recurso.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de outubro de 2024.

LUCIANA DE SOUZA BAUER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 1404/2021

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZE0**JV9****G4Y****OJ6**